

ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 13 de fevereiro de 2023, realizada por videoconferência.

Às 08 horas e 30 minutos, inicialmente sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Edmilson Jatahy Fonseca Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis) e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se, virtualmente, o colendo Conselho da Magistratura. Foi consignada a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente). O Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Iniciados os trabalhos, a Ata da Sessão anterior, posta em discussão, foi “Aprovada, à unanimidade”. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, anunciou que presidiria a Sessão apenas durante os julgamentos dos feitos TJ-ADM-2022/71492, nº 0000603-78.2021.2.00.0805 e TJ-PAD-2022/30552, e que, após, tendo que ausentar-se do ambiente virtual, por compromisso institucional, passaria a presidência à Desembargadora Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente). **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2022/71492** – Lícia Fragoso Modesto, Juíza de Direito titular da 18ª Vara de Relações de Consumo, e Célia Maria Cardozo dos Reis Queiroz, Juíza de Direito titular da 9ª Vara de Substituições, ambas da Comarca de Salvador, requerendo Permuta entre suas titularidades, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: “Inexistindo oposição, ficam Habilitadas as Magistradas, com submissão do pedido de Permuta ao Tribunal Pleno”; **Nº 0000603-78.2021.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado,**

Processada Joelita Gonçalves Monteiro, Advogado Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), Decisão: "O colegiado, à unanimidade, decide por conhecer o Recurso e Negar-lhe Provimento". Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim**, Processado Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bomfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: "Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, e do pedido de vista do Desembargador Maurício Kertzman, cujo voto foi para aplicar a Pena de Censura, para as condutas descritas na alínea "b", e primeira parte das condutas descritas na alínea "d", reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e decretar *de officio* a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, para as condutas descritas na alínea "a", "c", e segunda parte das condutas descritas na alínea "d", pediram Vista compartilhada os Desembargadores Jatahy Júnior e o Presidente". Observação: Após o voto vista apresentado pelo Desembargador Maurício Kertzman, o Relator não teve oportunidade de manifestar-se, em razão de problemas técnicos ocorridos na transmissão da Sessão. Em seguida, como anunciado, o Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, retirou-se da Sessão, e a Excelentíssima Desembargadora Márcia Borges Faria passou a presidir. Seguiram-se os julgamentos: **TJ-PAD-2022/47477 (0000340-12.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**. Processada Virgínia Márcia de Oliveira Soares Ribeiro, Escrevente de Cartório lotada no Núcleo Extrajudicial das Corregedorias, Advogado Bel. Rafael de Jesus Gomes

(OAB/BA 47496), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: “Após o voto do Relator, pela Demissão, e do voto divergente da Desembargadora Márcia Borges Faria, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior. Os demais aguardam.” Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Rafael de Jesus Gomes (OAB/BA 47496); **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Embargos de Declaração em Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, Embargantes Luiz Roque Silva Alves e Winnie Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA 22889), Embargado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Inexistindo divergência, Recurso Não Provido”; **TJ-ADM-2019/46245 – Recurso Administrativo da Comarca de Salvador**, Recorrente Cláudia Carvalho da Silva e Souza, Delegatária Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca, Advogados Beis. Marlon Bruno Costa Oliveira (OAB/BA 37020), Alexandre Cunha de Andrade (OAB/BA 42074), Rodrigo Santos de Almeida (OAB/BA 28659) e Ricardo Simões Tosta (OAB/BA 52031), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Em Sessão de 13/02/2023: Adiado por haver pedido vista o Desembargador Jatahy Júnior. Observações: o Relator não chegou a ler o voto, bem como, não houve a Sustentação Oral requerida pelo Advogado da Recorrente”; **Nº 8069721-84.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Edson Ricardo dos Santos, Advogados Beis. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Marcos Vinicius da Costa Bastos (OAB/BA 23335), Nilson José Pinto (OAB/BA 10492), Assistente Humberto Manoel de Abreu, Advogado Bel. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Terceiro Interessado Tenda Negócios Imobiliários S/A, Advogada Belª. Natacha Amorim Castor (OAB/BA 24566), Apelado Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”; Decisão provisória em 13/02/2023: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, e do vistor divergindo, para dar Provimento à Apelação e reformar a

Sentença, pediu Vista o Desembargador Maurício Kertzman Szporer".
Observação: o Relator, em Sessão anterior, não chegou a ler o voto, havendo apenas menção quanto ao entendimento; **Nº 8007894-38.2021.8.05.0001**
Apelação Cível da Comarca de Salvador, Apelante Alagoin Bahian Carlomagno Dias, Advogado Bel. Adeilson Amancio dos Santos (OAB/BA 8504), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Deu-se Parcial Provimento, à unanimidade"; **Nº 0001516-26.2022.2.00.0805 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor da Comarca de Salvador**, Processado Cesar Murilo de Moraes Rego Gomes, Advogados Beis. Rubens Sérgio dos Santos Vaz Júnior (OAB/BA 25725) e Robson Sant'ana dos Santos (OAB/BA 17172), Processante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Negou-se Provimento ao Recurso, mantendo-se a Pena de Advertência, à unanimidade". Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Rubens Sérgio dos Santos Vaz Júnior (OAB/BA 25725); Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano"; **Nº 0001384-25.2022.2.00.0851 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado**, Processado Luis Ocimar Barbosa, Advogado Bel. Ismael Marques de Santana Neto (OAB/BA 44129), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Por unanimidade, Julgou-se Procedente, aplicando-se a Pena de Demissão, a Bem do Serviço Público"; **Nº 0000851-66.2022.2.00.0805**
Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor, Processado Aileon Batista dos Santos, Advogado Bel. Robson Cazaes (OAB/BA 12674), Jhoey's Amandha Mota Freire (OAB/BA 41833) e Magno Felipe Guimarães Mota (OAB/BA 43592), Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Por unanimidade, o voto foi no sentido de julgar procedente o PAD, aplicando-se a Pena de Demissão, a Bem do Serviço Público"; **Nº 0000679-39.2020.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada Jeane Maria Silva de Melo, Advogados Bel^a. Aline Batista Moscovits (OAB/BA 32651), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Não havendo divergência, o voto é no sentido de Demissão, a Bem do Serviço Público, à unanimidade"; **Nº 0002517-80.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor**, Processada Jeane Maria Silva de Melo, Advogados Bel^a. Aline

Batista Moscovits (OAB/BA 32651), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Julgou-se Procedente o PAD, aplicando-se a Pena de Demissão, a Bem do Serviço Público, à unanimidade"; **TJ-ADM-2022/45688 (0000834-27.2022.2.00.0852) – Recurso Administrativo da Comarca de Simões Filho**, Recorrente André Leandro de Lima Santos, Delegatário do Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Aratu, Comarca de Simões Filho, Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relatora Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente), Decisão Provisória em Sessão de 10/10/2022: "Após o voto da Relatora, pelo Não Conhecimento do recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Fonseca Júnior. Os demais optaram por aguardar"; Observações: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); Adiado em Sessões de 12/12/2022 e 13/02/2023 em razão da ausência justificada da Relatora; **TJ-PAD-2018/29091 – Recurso Administrativo em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Salvador**, Processada e Recorrente Núbia Mara Pereira Barbosa, Titular do 9º Tabelionato de Notas, Advogados Beis. João Daniel Jacobina (OAB/BA 22113) e Michel Soares Reis (OAB/BA 14620), Interessada Vivian Pereira Lima, à época Tabeliã do 7º Ofício de Notas da Comarca, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Decisão mantida, à unanimidade, determinando-se a remessa ao Tribunal Pleno". Observação: Impedido o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano; **TJ-ADM-2022/32424 – Mércia Neiza de Castro Lacerda Sampaio**, Escrevente de Cartório lotada na Comarca de Riacho de Santana, requerendo Remoção para a Comarca de Bom Jesus da Lapa, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: "Por unanimidade, o pedido de Remoção Deferido"; **TJ-PAD-2022/48499 (TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805) Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro**, Processado Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca, Advogados Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Adiado em Sessão de 12/12/2022: "Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria". Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062); e, o Relator não chegou a ler o voto. Foram ainda **ADIADOS**, os feitos: **Nº 8093540-**

16.2021.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador, Apelante Patrimonial Gonzalez Ltda., Advogado Bel. Matheus Augusto Simões Chetto (OAB/BA 19177), Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão Provisória em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator Negando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”. Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Matheus Augusto Simões Chetto (OAB/BA 19177); **Nº 0001805-15.2022.2.00.0851 – Embargos em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado da Comarca de Coribe**, Embargante Ieda Maria de Almeida Lessa, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis, Advogados Beis. Camilo Matos Cavalcante de Souza (OAB/BA 17386), Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143), Rafaela Souza Tanuri Meirelles (OAB/BA 26124), Gustavo Amorim Araújo (OAB/BA 17050), Gustavo Almeida Marinho (OAB/BA 22003) e Pedro Abreu Góes de Araújo (OAB/BA 35095), Processante Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **Nº 0004398-92.2021.2.00.0805 – Sindicância**, Sindicato M. B. A., Advogado Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291), Sindicante Corregedoria Geral da Justiça, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); **TJ-ADM-2022/64723** Maurina Oliveira Cerqueira Freitas, Escrevente lotada na 2ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Ilhéus, requerendo Remoção, no interesse da Administração, para a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Itabuna, Relator Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente). **VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS: TJ-COI-2023/01980 (0000443-53.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Agildo Galdino da Cunha Filho, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02227 (0000446-08.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Ana Bárbara Barbuda Guimarães de Meneses Ferreira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/01973 (0000449-60.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Andreia Aquiles Sipriano da Silva, Relator Des. Jatahy Júnior

(Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/01993 (0000454-82.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Bruno Barros dos Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02220 (0000455-67.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Camila Vasconcelos Magalhães Andrade, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/01997 (0000457-37.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Carlos Alexandre Pelhe Gimenez, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02001 (0000458-22.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Carlos Eduardo da Silva Limonge, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02034 (0000459-07.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Cidval Santos Sousa Filho, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02042 (0000460-89.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Cíntia França Ribeiro, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02046 (0000461-74.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Davi Santana Souza, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”;

TJ-COI-2023/02056 (0000462-59.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento, Magistrada Diva Maria Maciel Rocha Monteiro de Castro, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02062 (0000463-44.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Donizete Alves de Oliveira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02066 (0000469-51.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Frank Daniel Ferreira Neri, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02050 (0000471-21.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Gabriella de Moura Carneiro, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02233 (0000472-06.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Gisele de Assis Campos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02054 (0000473-88.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02229 (0000474-73.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Gustavo Vargas Quinamo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02063 (0000475-58.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Igor Spock Silveira Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à

unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02058 (0000476-43.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Isadora Balestra Marques, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02234 (0000477-28.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Jesaias da Silva Puridade, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02068 (0000478-13.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado João Paulo da Silva Bezerra, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02230 (0000479-95.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Joel Firmino do Nascimento Júnior, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02069 (0000480-80.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Juliana Machado Rabelo, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02071 (0000481-65.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Júnior, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02244 (0000482-50.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Marcos Vinicius de Lima Quadros, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: "Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade". Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges"; **TJ-COI-2023/02076 (0000483-35.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Marina

Torres Costa Lima, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02073 (0000484-20.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Matheus Góes Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02078 (0000485-05.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Murillo David Brito, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02061 (0000487-72.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Pedro Andrade Santos, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02083 (0000488-57.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Pedro Cardillofilho de Proença Rosa Ávila, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02033 (0000490-27.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Pedro Praciano Pinheiro, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02049 (0000491-12.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Rafael Bortone Reis, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02060 (0000493-79.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-**

COI-2023/02070 (0000494-64.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento, Magistrado Renan Souza Moreira, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02081 (0000495-49.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Rodrigo Alves Rodrigues, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02086 (0000496-34.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Tereza Júlia do Nascimento, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02095 (0000497-19.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Thalita Saene Anselmo Pimentel, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02231 (0000498-04.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Vanessa Gouveia Beltrão, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02090 (0000499-86.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Virgílio de Barros Rodrigues Albino, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02089 (0000500-71.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Yago Daltro Ferraro Almeida, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; **TJ-COI-2023/02247 (0000501-56.2021.2.00.0805) – Autos de Vitaliciamento**, Magistrada Yasmin Souza da Silva, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”.

Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”; e, **TJ-COI-2023/02015 (0000489-42.2021.2.00.0805) Autos de Vitaliciamento**, Magistrado Pedro Halley Maux Lopes, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Decisão: “Reconheceu-se a Vitaliciedade, à unanimidade”. Observação: Deu-se por Suspeita, por motivo de fôro íntimo, a Desembargadora Aracy Lima Borges”. Foi distribuído, mediante **SORTEIO**, o feito: **TJ-ADM-2022/59962** – Rosana dos Santos Oliveira, Oficiala de Justiça Avaliadora lotada na Central de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção temporária, por motivo de saúde, para a Comarca de Lençóis, Relatora sorteada: Des. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal). **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, a Excelentíssima Desembargadora 1ª Vice-Presidente agradeceu a todos e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.



Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
PRESIDENTE